



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.361 /2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada INTERNACIONAL a atual rua R-3 do Loteamento Novo Cavaleiros – 5º prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 24 de julho de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	_____
Edição N.º	_____
Data	___/___/___ pág. _____
SERVIDOR	

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5035
Data	25/07/03 pág. 5
SERVIDOR	